



Vitória da Conquista/BA, 18 de fevereiro de 2022.

Assunto: Alterações no *Protocolo de biossegurança para desenvolvimento de atividades presenciais acadêmicas e administrativas na Uesb*

Alteração 1: Alterações nos procedimentos com relação a ventilação de ambientes e uso de aparelhos de ar-condicionado

O *Protocolo de biossegurança para desenvolvimento de atividades presenciais acadêmicas e administrativas na Uesb*, publicado no último dia 11 de fevereiro, por meio da Portaria 051/2022, apresentou as seguintes indicações a respeito do item “Ventilação de ambientes”, que envolvia, também, considerações sobre o uso de aparelhos de ar-condicionado.

Os ambientes mais seguros para realização de atividades presenciais são aqueles em que há ventilação natural, ou seja, em que o uso de janelas e portas abertas permite a troca constante de ar e aumenta a qualidade do ar interno.

Salas sem janelas e sem possibilidades de ventilação natural não são adequadas ao trabalho presencial.

[...]

Ainda que haja limpeza constante dos filtros dos aparelhos de ar condicionado, o confinamento de muitas pessoas em ambientes fechados, em que há pouca ou nenhuma circulação de ar, favorece a infecção por vias respiratórias e, por isso, não é permitido o uso **contínuo** de aparelhos de ar condicionado em ambientes fechados.

O uso de aparelhos de ar condicionado somente deve ser admitido em laboratórios que operem equipamentos que exijam a climatização do ambiente para o seu funcionamento.

Estas orientações, presentes no Protocolo, permanecem válidas. No entanto, após alguns dias de trabalho acadêmico presencial na Uesb, se avolumam manifestações a respeito da falta de conforto térmico para desenvolvimento de aulas em salas nas quais não se recorre aos aparelhos de ar condicionado para a climatização do ambiente. E, na esteira



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

de tais manifestações, se questiona o que seria considerado uso “não contínuo”, portanto permitido pelo Protocolo, de aparelhos de ar condicionado em ambientes de sala de aula.

Este problema, que envolve, por um lado, o reconhecimento de que ambientes com ventilação natural são mais seguros para a realização de atividades presenciais e, por outro lado, a busca por uma situação que permita a realização destas atividades com um mínimo de conforto térmico, está presente em vários documentos orientadores publicados por instituições de ensino e de pesquisa neste início de ano.

Para ficar clara a situação, é importante destacar que o aparelho de ar-condicionado, em si, não é complicador para a segurança quanto ao desenvolvimento das atividades, mas sim o fato de o uso de ar-condicionado ser acompanhado pelo isolamento do ambiente, com portas e janelas fechadas, impedindo a ventilação natural.

Algumas instituições de ensino superior, diante do problema, procuraram associar o uso do aparelho de ar-condicionado com a manutenção de janelas e portas abertas. Um exemplo: “no cenário atual, deverá ser avaliada a necessidade da utilização dos aparelhos, e associar seu uso com abertura de janelas ou portas” (Instituto Federal Farroupilha, RS). Outro: “Não esqueça que é preciso deixar os ambientes arejados (ou seja, com janelas e portas abertas) mesmo que o ar-condicionado esteja ligado” (Instituto Federal – RS).

Esta solução, porém, acarreta outro problema, pois o uso contínuo do ar-condicionado com janelas e portas abertas faz com que o aparelho opere o tempo todo em carga máxima, procurando atingir uma temperatura determinada, o que acarretará problemas e quebras que impossibilitarão, em pouco tempo, a utilização do aparelho.

Outra alternativa é a de admitir a necessidade de uso do aparelho de ar-condicionado, para que haja condições de trabalho acadêmico ou administrativo **em situações de elevada temperatura ambiente**, assegurando, no entanto, limpezas periódicas de filtros e dutos. Um exemplo: “Evitar o uso de ventiladores e ar condicionado. Caso isso não seja possível, os sistemas de ventilação e ar condicionado devem ser periodicamente inspecionados e limpos”. Outro: “Os aparelhos de ar-condicionado deverão permanecer desligados sempre que possível, e quando imprescindível o seu uso, realizar limpeza de acordo com os protocolos de higienização dos referidos aparelhos” (Uefs).

O próprio protocolo do município de Jequié, estabelecido pelo Decreto nº 22.968, de 14 de janeiro de 2022, reafirma a prioridade da ventilação natural mas admite o uso de ar-condicionado associado à manutenção e limpeza do aparelho, em especial em ambientes de aulas presenciais:

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

7. Manter os ambientes ventilados, preferencialmente com ventilação natural para favorecimento da renovação do ar interior. Na impossibilidade de ventilação natural os estabelecimentos deverão: dispor do Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC) atualizado, com o respectivo responsável técnico, bem como manter disponível o registro da execução dos procedimentos estabelecidos no plano. Manter limpos os componentes do sistema de climatização, tais como: bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno.

Além destas considerações, quanto às possibilidades de uso de aparelhos de ar condicionado para desenvolvimento das atividades presenciais na Uesb, também há de se levar em conta alguns princípios gerais, que têm sido lembrados nestes dias de verão no Sudoeste da Bahia, dentre eles, o direito do trabalhador a condições que permitam o desempenho de suas funções em um ambiente de conforto mínimo, que envolve, também, o conforto térmico.

Assim, o *Protocolo de biossegurança para desenvolvimento de atividades presenciais acadêmicas e administrativas na Uesb* passa a apresentar as seguintes orientações a respeito do item II.5 (“Ventilação de Ambientes”):

Os ambientes mais seguros para realização de atividades presenciais são aqueles em que há ventilação natural, ou seja, em que o uso de janelas e portas abertas permite a troca constante de ar e aumenta a qualidade do ar interno.

Salas sem janelas e sem possibilidades de ventilação natural não são adequadas ao trabalho presencial.

É atribuição da administração da Universidade assegurar o perfeito funcionamento das janelas, portas e maçanetas.

Ainda que haja limpeza constante dos filtros dos aparelhos de ar condicionado, o confinamento de muitas pessoas em ambientes fechados, em que há pouca ou nenhuma circulação de ar, favorece a infecção por vias respiratórias e, por isso, **não é permitido o uso contínuo de aparelhos de ar condicionado em ambientes fechados.**

O uso de aparelhos de ar condicionado somente deve ser admitido nas seguintes situações:

- I. em laboratórios que operem equipamentos que exijam a climatização do ambiente para o seu funcionamento;

- II. em ocasiões ou ambientes de elevada temperatura, em que a ventilação natural não se mostre suficiente para assegurar conforto térmico mínimo para realização de atividades acadêmicas e administrativas.

Nos casos indicados no item II, acima, a utilização de aparelhos de ar condicionado, em salas de aula ou em setores administrativos, deverá observar as seguintes orientações:

- a) para cada aparelho de ar condicionado, deverá estar afixado em local visível, folheto informativo das rotinas de manutenção e limpeza do aparelho;
- b) o folheto indicado no item anterior deverá conter registro dos serviços de manutenção e limpeza realizados, a data de realização dos serviços e o nome do profissional responsável pela sua execução;
- c) o aparelho somente poderá ser acionado se, no folheto indicado no item “a”, estiver informada a realização de limpeza básica de filtros e bandejas em período não superior a 10 (dez) dias;
- d) é atribuição da administração da universidade zelar pela limpeza periódica dos aparelhos e adotar os demais procedimentos de manutenção e higienização recomendados pelos fabricantes e pelas normas de segurança e saúde no trabalho;
- e) o aparelho poderá ser utilizado, com portas e janelas fechadas, por um período máximo de 50 (cinquenta) minutos;
- f) a cada 50 (cinquenta) minutos de uso do aparelho de ar-condicionado, o mesmo poderá ser mantido ligado, mas com portas e janelas do ambiente abertas, para renovação do ar, por um período mínimo de 10 (dez) minutos;
- g) nos horários de intervalo entre as aulas, as salas deverão permanecer com janelas e portas abertas, recomendando-se aos estudantes que não aguardem na sala a nova atividade, preferindo a permanência em locais de maior ventilação natural.

Mas deve-se salientar, mais uma vez, a prioridade para utilização de ventilação natural nos ambientes de trabalho. O uso do ar-condicionado, observadas as orientações acima, somente deve ser admitido quando constatada a sua imprescindibilidade para o desenvolvimento de atividades acadêmicas e administrativas.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Alteração 2: Procedimentos com relação a monitoramento, comunicação e procedimentos em caso de sintomas de síndrome gripal ou se síndrome respiratória aguda grave

O item II.6 do *Protocolo de biossegurança para desenvolvimento de atividades presenciais acadêmicas e administrativas na Uesb* enfatizou a importância da notificação de sintomas ou de diagnóstico de síndrome gripal ou de síndrome respiratória aguda grave (Covid) por parte das pessoas atingidas da comunidade universitária: “É fundamental que a pessoa com sintomas ou que tenha sido diagnosticado com Covid-19, mesmo sem manifestar sintomas, notifique as pessoas e setores indicados neste protocolo. A notificação auxilia a universidade a adotar medidas que possam auxiliar na quebra da cadeia de transmissão do vírus, mediante suspensão de atividades presenciais de setores administrativos e de turmas envolvidas em trabalho acadêmico presencial”.

O subitem II.6.4 trouxe a seguinte orientação:

6.4. Pessoas (técnicos, estudantes e docentes) com sintomas de síndrome gripal, suspeita de síndrome respiratória aguda grave e comunicantes não devem comparecer para o trabalho acadêmico e administrativo presencial na Uesb, devendo notificar seu chefe imediato (no caso de técnicos), seu diretor de Departamento (no caso de docente) e a coordenação do Colegiado de Curso (no caso de discente).

No entanto, a administração da universidade está propondo a alteração destes procedimentos de comunicação de sintomas e de diagnósticos.

A Universidade manterá em sua página, um *link* para formulário de notificação de suspeita ou de diagnóstico que deverá ser preenchido por membros da comunidade universitária que necessitem informar sua situação de: a) pessoa com suspeita de síndrome gripal; b) pessoa com sintomas de síndrome respiratória aguda grave (incluído Covid-19); c) comunicante; ou, d) pessoa com confirmação de Covid-19.

A pessoa notificante deverá preencher os campos próprios do formulário disponível, indicando nome completo, curso ou setor de lotação, e demais informações que serão solicitadas no formulário, e, após o preenchimento completo, enviá-lo.

Os formulários encaminhados serão recepcionados no Núcleo de Atenção Integral ao Servidor, da Assessoria de Gestão de Pessoas – Nais/AGP.

Caberá à equipe do Nais/AGP informar, diariamente, os Colegiados de Curso (no caso de notificantes discentes), os Departamentos (no caso de notificantes docentes) e os setores de lotação (no caso de notificantes técnico-administrativos) sobre os casos de



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

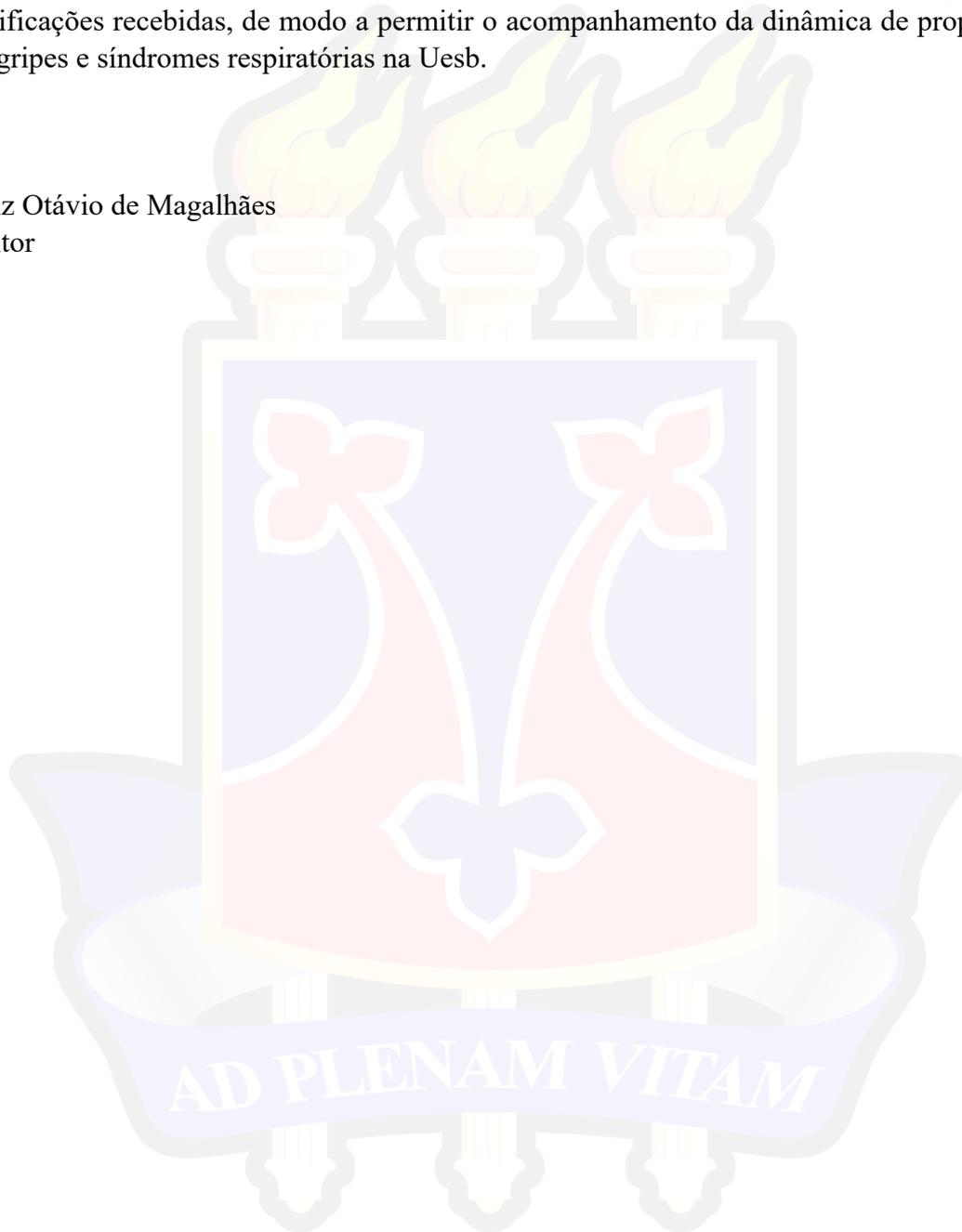
Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

comunicação de suspeita ou diagnóstico de síndrome gripal ou de Covid-19 envolvendo pessoas vinculadas ao curso ou setor.

A equipe do Nais/AGP também deverá elaborar relatórios semanais a respeito das notificações recebidas, de modo a permitir o acompanhamento da dinâmica de propagação de gripes e síndromes respiratórias na Uesb.

Luiz Otávio de Magalhães
Reitor



Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600